



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.203

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Resolução

Categoria: Títulos de Cidadão Benemérito

Autoria: Cláudio Rodrigues de Jesus

Data: 19/10/2021

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 33, de 26/10/2021. Concede o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros ao Prefeito Humberto Guimarães Souto.

Controle Interno – Caixa: 7N.3 **Posição:** 18 **Número de folhas:** 08

RESOLUÇÃO

Nº 33/2021

Expedição: PR

Categoria: Sessão Pública

Entrega: Cid. Benemérito

IX: IN. 3

Páginas: 18

verso: 18



26.10.2021

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 39/2021

AUTOR:

Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

ASSUNTO:

Concede Título DE Cidadão Benemérito de Montes Claros ao Sr.
Humberto Guimarães Souto.

MOVIMENTO

Entrada – 19/10/2021

Comissão Especial.

- 1 -
- 2 - *Anovado em Única sessão 26.10.2021*
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 33, de 26 de Outubro de 2021

**Concede Título de Cidadão Benemérito de
Montes Claros ao sr. Humberto Guimarães
Souto.**

A Câmara Municipal de Montes Claros aprova e, por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º -Fica outorgado ao **sr. Humberto Guimarães Souto**, o **Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros (MG)**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este Município, contribuindo sobremaneira para o seu progresso e desenvolvimento.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 26 de Outubro de 2021

Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara

Vereador Raimundo Pereira da Silva
1º Secretário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico, nos termos do Art. 96 da L.O.M., que o(a)	
<u>Resolução nº 33, de 26/10/2021</u>	
foi afixado(a) no Quadro de Avisos Localizado no	
hall do 1º piso do edifício sede da Câmara Munic.	
de Montes Claros, em <u>27/10/2021</u> , para se	
tornar público(a).	
Por ser verdade, firme a presente.	
Montes Claros-MG, <u>27 de outubro</u> de <u>2021</u>	



AV. DR. JOÃO LUIZ DE ALMEIDA, 40 - TEL. (38) 3690-5400 - CEP: 39.400-466 - MONTES CLAROS - MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete da Presidência



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 39 /2021

Concede o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros ao Sr. Humberto Guimarães Souto.

A Câmara Municipal de Montes Claros aprova e, por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao Sr. Humberto Guimarães Souto o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este Município, contribuindo sobremaneira para o seu progresso e desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Montes Claros/MG, 18 de outubro de 2021.

VEREADOR CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal
de Montes Claros

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
18/10/2021	
HORÁRIO 13h30	
ASS: KGR Baldeiro	



Bemoros pela aprovação

Natalia

Fernanda
Valdey Toguchi



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUARTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2021 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 9 - Nº 1941

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO	1
Administração Direta	1
Administração Indireta	2
Câmara Municipal	1

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Extrato Nº 273/2021 - Resultado de Pregão para Registro de Preços

A Gestora da Ata de Registro de Preços na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, torna público o Resultado Final do Processo Licitatório abaixo identificado:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 0223/2021

Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, atendendo a demanda da secretaria de Saúde do município de Montes Claros - MG, processo homologado em 23/09/2021, detentores das atas:

Cristálio Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - Valor Global R\$ 550.892,00

Drogalofite Ltda - Valor Global R\$ 44.527,40

Prati, Donduzzi & Cia Ltda - Valor Global R\$ 320.784,00

Comercial Clirúrgica Rioclarensse Ltda - Valor Global R\$ 170.167,20

Global Hospital Importação e Comércio Ltda - Valor Global R\$ 245.692,00

Acádia Comércio de Medicamentos EIRELI - Valor Global R\$ 259.632,00

Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Valor Global R\$ 385.200,00

Gomar/MG Produtos Hospitalares Ltda - Valor Global R\$ 34.000,00

Multifarma Comercial Ltda - Valor Global R\$ 246.724,00

Centimed - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Valor Global R\$ 222.000,00

Med Center Comerolat Ltda - Valor Global R\$ 87.000,00

Alfalogis Ltda - Valor Global R\$ 96.140,00

Biohosp Produtos Hospitalares S.A. - Valor Global R\$ 63.720,00

Seimen - Soluções Hospitalares Ltda - Valor Global R\$ 107.820,00

Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda - Valor Global R\$ 187.000,00

Medifar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S.A. - Valor Global R\$ 21.600,00

NSA Distribuidora de Medicamentos EIRELI - Valor Global R\$ 120.990,00

Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Assinatura da Ata de Registro de Preços em 27/09/2021.

A Integra das Atas de Registro de Preços encontra-se disponível na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço:

<https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/atas-de-precos>

Montes Claros (MG), 26 de outubro de 2021
Glennida Santos Cardoso
Gestora da Ata de Registro de Preço

MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL

HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL

OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO

2211-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

ALESSANDRO FREIRE PEREIRA

2211-3271

EDITORAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO

EDSON RODRIGUES GOUVEIA

2211-3236

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG
Av. Cida Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 2211-3026
Montes Claros-MG – CEP: 39.461-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariolegal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.250-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0525/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 031/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº. 8.666/93 e demais disposições deste Edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO CEDRO/VILA CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de 2021, na sala da Central de Licitações, com sede à Av. Cida Mangabeira, nº 211, Centro, neste cidade de Montes Claros-MG, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (C.P.L.J.), nomeada pelo Decreto nº. 4.221 de 24 de maio de 2021. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, adotou os seguintes procedimentos: compôs a mesa, a qual passou a contar com Priscila Batista Almeida – Presidente da C.P.L.J., Diasmar Soares da Silva – Secretário da C.P.L.J. e Polyanna Queirubina Souza Prates – Membro da C.P.L.J. Dando início ao sorteio, a presidente da C.P.L.J. apresentou os envelopes 01 – Documentos de Habilitação e 02 – Propostas de Preços, devidamente lacrados, das sociedades empresárias: CONSTRUTORA PERGAM LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 00.855.924/0001-06; ENGENHARIA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 03.192.024/0001-88; R&D CONSTRUTORA LTDA.; inscrita no C.N.P.J. sob nº. 10.943.658/0001-90; e CONSTRURENER EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 21.946.345/0001-02.

As sociedades empresárias não enviaram representantes para a sessão pública.

A C.P.L.J. registrou as seguintes ocorrências:

- Quanto à documentação de habilitação da sociedade empresária CONSTRURENER EIRELI, verificou-se que dentro do envelope, além da referida documentação, foi inserido CD que foi aberto durante a sessão para verificação do conteúdo do mesmo. Os arquivos digitais contidos referem-se à proposta digital da sociedade empresária, tendo sido impressas a primeira e a última página, anexas à presente ata.

A presidente da C.P.L.J. solicitou que fossem repassados os envelopes nº. 02 (Proposta de Preços) e toda documentação de habilitação para análise, tendo sido a documentação rubricada pelos membros da C.P.L.J. que assinam a presente ata.

A presidente da C.P.L.J. solicitou que fossem repassados os envelopes nº. 02 (Proposta de Preços) e toda documentação de habilitação para análise, tendo sido a documentação rubricada pelos membros da C.P.L.J. que assinam a presente ata.

Em ato contínuo, a Presidente desta Comissão suspendeu a sessão para análise detalhada de todos os documentos quanto à regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira. Os envelopes contendo as Propostas de Preços das sociedades empresárias participantes do certame ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. A presente ata será publicada na Integra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para todos os licitantes acima citados. Nada mais havendo a tratar, eu Diasmar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

Priscila Batista Almeida
Presidente – C.P.L.J.

Diasmar Soares da Silva
Secretário – C.P.L.J.

Polyanna Queirubina Souza Prates
Membro – C.P.L.J.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

Extratos de contrato 0223_2021.

PROCESSO: 482/2021 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 287/2021 OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender a demanda da secretaria de Educação do município de Montes Claros-MG CONTRATO: P482/2021-1

CONTRATADO: DEPÓSITO AVENIDA DE MONTES CLAROS EIRELI – VALOR: R\$ 619.207,11 (Sessenta e oito mil duzentos e sete reais e onze centavos). VIGÊNCIA: até 31/12/2021, contados da assinatura ASSINADO por meio físico em 21 de outubro de 2021. Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO: 482/2021 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 287/2021 OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender a demanda da secretaria de Educação do município de Montes Claros-MG CONTRATO: P482/2021-2

CONTRATADO: PROMOBLOCOS – MANILHA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – VALOR: R\$ 144.080,70 (Centro e quarenta e quatro mil oitenta reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: até 31/12/2021, contados da assinatura ASSINADO por meio físico em 21 de outubro de 2021. Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO: 482/2021 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 287/2021 OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender a demanda da secretaria de Educação do município de Montes Claros-MG CONTRATO: P482/2021-3

CONTRATADO: DS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – VALOR: R\$ 17.076,35 (Dezessete mil setenta e seis reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA: até 31/12/2021, contados da assinatura ASSINADO por meio físico em 21 de outubro de 2021. Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO: 482/2021 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 287/2021 OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender a demanda da secretaria de Educação do município de Montes Claros-MG CONTRATO: P482/2021-5

CONTRATADO: GGV COMERCIAL EIRELI – VALOR: R\$ 150,66 (Centro e cinquenta reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA: até 31/12/2021, contados da assinatura ASSINADO por meio digital em 21 de outubro de 2021. Secretaria Municipal de Educação.

Montes Claros/MG, 26 de outubro de 2021.
Dayana Francine Pereira Ramos
Coordenadora de Acompanhamento de Contratos

TERMO DE ADITAMENTO: Prorroga-se o prazo previsto na cláusula segunda do contrato original por 30 (trinta) dias, mantendo como novo termo inicial 09.10.2021 e termo final o dia 08.11.2021. Renovam-se os valores previstos na cláusula oitava do contrato original, não se incidindo sobre eles qualquer reajuste, mantendo-se o valor global em R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). FUNDAMENTO: Inciso II do art. 57 c/c o § 1º do art. 65 ASSINADO por meio físico em 06 de outubro de 2021. Secretaria Municipal de Defesa Social.

PROCESSO: 0442/2021 – MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 059/2021 – OBJETO: Locação de gerador de energia para atender a demanda emergencial do Terminal Rodoviário Ildeberto Alves de Freitas, CONTRATO P0442/2021-01 – CONTRATADO: JLR GERADORES DE ENERGIA LTDA - SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO: Prorroga-se o prazo previsto na cláusula segunda do contrato original por 30 (trinta) dias, mantendo seus efeitos a partir de 20.10.2021 e novo termo final o dia 19.11.2021. Renovam-se os valores previstos na cláusula oitava do contrato original, não se incidindo sobre eles qualquer reajuste, mantendo-se o valor global em R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). FUNDAMENTO: Inciso II do art. 57 c/c o § 1º do art. 65 ASSINADO por meio físico em 19 de outubro de 2021. Secretaria Municipal de Defesa Social.

Montes Claros/MG, 26 de outubro de 2021.

Dayana Francine Pereira Ramos
Coordenadora de Acompanhamento de Contratos

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 32, de 26 de Outubro de 2021

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO ao sr. MAURÍCIO SÉRGIO SOUSA E SILVA

A Câmara dos Vereadores aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao sr. MAURÍCIO SÉRGIO SOUSA E SILVA, o TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE MONTES CLAROS (MG), traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de Outubro de 2021.

Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara

Vereador Raimundo Pereira da Silva
1ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 33, de 26 de Outubro de 2021

Concede Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros ao sr. Humberto Guimarães Souto.

A Câmara Municipal de Montes Claros aprova e, por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao sr. Humberto Guimarães Souto, o TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE MONTES CLAROS (MG), traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este Município, contribuindo sobremaneira para o seu progresso e desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 26 de Outubro de 2021
Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara

Vereador Raimundo Pereira da Silva
1ºSecretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Presidência

SOBRE O HOMENAGEADO: HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

Humberto Guimaraes Souto nasceu em Montes Claros/MG no dia 3 de junho de 1934, filho de Américo Souto e de Maria da Conceição Guimarães.

Aos oito anos começou a trabalhar na lavanderia de seu pai e em 1948 tornou-se administrador de uma fazenda comprada por sua mãe. Fez um curso técnico em contabilidade em Montes Claros, enquanto trabalhava em um escritório do ramo. Formado, partiu para um negócio próprio no município de Capitão Enéas (MG). Três anos depois abriu um escritório maior em Montes Claros.

Transferiu-se para o Rio de Janeiro, onde cursou a Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas, que concluiu em 1962. Em outubro desse mesmo ano retornou à Minas Gerais e elegeu-se vereador em Montes Claros, na legenda do PSD.

Com a extinção dos partidos e a instauração do bipartidarismo, filiou-se à Arena, partido de apoio ao regime militar instaurado. Candidatou-se à assembleia legislativa de Minas Gerais, na legenda da Arena, mas não foi eleito. Deixou a câmara municipal de Montes Claros em janeiro de 1966.

Em novembro de 1970 concorreu novamente ao cargo de deputado estadual por Minas Gerais, na legenda da Arena, e obteve apenas uma suplência. Com a renúncia do titular, assumiu o mandato em 1973. Participou dos trabalhos legislativos como presidente da Comissão de Assuntos da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) e estímulos fiscais, membro titular da Comissão de Agropecuária e Política Rural.

Em 1974 elegeu-se deputado federal na legenda da Arena. Atuou como membro titular da Comissão de Agricultura e Política Rural, da CPI sobre remuneração trabalhista e suplente da Comissão de Economia, Indústria e Comércio, da comissão do Polígono das Secas, da comissão especial sobre a redivisão territorial, da CPI das loterias, da CPI da Sudene e da Comissão do Interior.

Reeleito em 1978, participou dos trabalhos legislativos como vice-presidente da Comissão de Agricultura e Política Rural. Com o fim do bipartidarismo em 1979, filiou-se ao PDS, sucessor da Arena. Prosseguiu atuando como membro titular e





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Presidência

presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas e como membro titular da Comissão de Defesa do Consumidor.

Em 1982 reelegeu-se deputado federal pela legenda do PDS. Ainda em 1984, Humberto Souto saiu do PDS e ingressou como membro fundador na Frente Liberal, formada por dissidentes daquele partido, e que viria a se tornar o Partido da Frente Liberal. Nesse mandato atuou como vice-presidente da câmara e, em abril de 1985 assumiu a presidência da casa.

Pela legenda do PFL foi eleito deputado federal em novembro de 1986. Participou dos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte como membro titular da Subcomissão do Poder Executivo, da Comissão de Organização dos Poderes e Sistema de Governo e da Comissão e Redação. Com a promulgação da Constituição de 1988, atuou como presidente da Comissão de Agricultura Política Rural, membro titular da Comissão Mista de Orçamento, da Comissão de Serviço Público e mais uma série de comissões.

Em outubro de 1990 foi reeleito pela quinta vez consecutiva, na legenda do PFL. Entre uma série de trabalhos, atuou como membro titular da CPI mista criada para investigar denúncias de irregularidades contra Paulo César Farias, tesoureiro da campanha eleitoral de Fernando Collor de Melo e foi um dos 38 deputados que votou contra o processo de *impeachment* do presidente Collor. Em outubro de 1993, foi envolvido na CPI do Orçamento por ter admitido conhecer um dos acusados, porém após investigação, nada ficou provado.

Em 1994 é novamente reeleito deputado federal pelo PFL; porém, em 1995 deixa sua cadeira na câmara para assumir o cargo de ministro do Tribunal de Contas da União (TCU).

Alguns dias antes de aposentar-se, em 2 de junho de 2004, os ministros em sessão deram uma amostra do apreço que nutriam pelo ministro Humberto Souto. Como nas palavras do ministro Benjamin Zymler: “*Na verdade, vai ser uma perda enorme para todos nós, vai ser uma perda para o TCU, para o País e para mim. Egoisticamente, lamento não mais poder desfrutar do professor, do ministro, do jurista neste plenário*”. Casou-se com Maria Feliciana Abreu Souto, com quem teve quatro filhos.





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Presidência

O PREFEITO

Em 2006 retorna à política elegendo-se deputado federal, pela 7^a vez, agora no PPS (atual Cidadania). Em 2010, não conseguiu a reeleição para a Câmara dos Deputados, ficando na quinta suplência da Coligação PPS/PSDB/DEM/PR/PP.

Em 2012 concorre a prefeito de Montes Claros pelo PPS, substituindo Athos Avelino, que teve sua candidatura impugnada em última instância pelo TSE. Contando com apenas 20 dias para fazer a campanha, aproveitou o pouco tempo para denunciar a corrupção na prefeitura de Montes Claros. Contrariou todas as pesquisas de opinião e quase passou para segundo turno, conquistando expressivos 23,97% dos votos válidos.

Retornou à Câmara dos Deputados em 19 de dezembro de 2012, na vaga deixada por Carlaile Pedrosa, que renunciou ao mandato de deputado federal para assumir a Prefeitura de Betim/MG.

Em 2014 sofre novo revés ao perder a reeleição para deputado federal. Dessa vez, contudo, obteve a primeira suplência da Coligação PPS/PDT/PV, com 70.924 votos.

Em 2016 foi eleito prefeito de Montes Claros no segundo turno, pelo PPS, com 123.156 votos (65,31% dos válidos), derrotando Ruy Muniz, do PSB, que buscava a reeleição. Tomou posse como prefeito em 1º de janeiro de 2017.

À frente da prefeitura de Montes Claros vem comandando uma administração arrojada, com a realização de grandes obras estruturantes e intervenções na infraestrutura urbana que eram aguardadas pela população há muitos anos.

Foi reeleito nas eleições de 15 de novembro de 2020 com a votação histórica de 177.592 votos, correspondentes a 85,24% dos votos válidos, a maior da história de Montes Claros e uma das mais expressivas de todo país.

(Fontes: Portal TCU e Wikipedia)

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Dener".